



PORTARIA 05/2024

EDITAL PROVA DE VIDA PREVIDENCIÁRIA 2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alagoinha, Estado de Pernambuco, localizado na Rua Frei João, nº 32, Centro, neste Município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto a PROVA DE VIDA PREVIDENCIÁRIA dos servidores Inativos e Pensionistas do Município de Alagoinha, para atualização de dados cadastrais.

1. DO OBJETIVO

1.1. A Prova de Vida é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos Inativos e Pensionistas, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alagoinha – IPSEMA.

2. DA FINALIDADE

2.1. A Prova de Vida tem a finalidade de obtenção dos dados atualizados e consistentes para o cálculo atuarial, viabilizando projeções indispensáveis ao equilíbrio financeiro dos regimes de previdência no longo do prazo.

3. DO LOCAL E DATA DO RECENSEAMENTO

3.1. A Prova de Vida ocorrerá no período de **12 de março à 31 de maio de 2024**, na sede do Instituto de Previdência, das 07:30 às 13:00h., através do site <https://ipsema.provadevida.app.br/#/> e aplicativo <http://ipsema.provadevida.app.br/>.

4. DA PROVA DE VIDA

- 4.1. A Prova de Vida será feita conforme as exigências do MPS (Ministério de Previdência Social) e desenvolvido sobre as seguintes diretrizes:
- I. Integração de sistemas e bases de dados;
 - II. inclusão dos dados cadastrais no sistema informatizado do IPSEMA;
 - III. realização permanente da Prova de Vida previdenciária;
 - IV. tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais, melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Alagoinha, objetivando a efetiva atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e
 - V. ampliação do movimento da qualidade de dados e produtividade no setor público, com a continuidade da gestão cadastral.



5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 5.1. Os segurados deverão comparecer no local indicado no item 3.1. deste edital e link's do site e aplicativo, portando vias originais ou cópias dos seguintes documentos:
- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF; e
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome.

6. DA OBRIGATORIEDADE

- 6.1. A Prova de Vida é de caráter obrigatório, devendo o servidor comparecer pessoalmente no local, ou através de representante legal, que deverá estar munido de documento de identidade e o Termo de Curatela em vigor, ou acessar os link's do site ou aplicativo, e em ambos casos, apresentarem documentos exigidos no item 5º;
- 6.2. Não serão recadastrados os servidores que comparecerem ao local da Prova de Vida Cadastral Previdenciária ou acessar os link's de site e aplicativo sem a totalidade da documentação especificada no artigo 5º.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1. O segurado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante a Prova de Vida Previdenciária Cadastral, ficando sujeito a sanções administrativas e penais por quaisquer informações incorreta.
8. Ficam designados os servidores EDJAILSON EDNO DE MELO, Coordenador Geral da Prova de Vida e MARIA MARGARIDA SANTOS DE MORAES, licenciadora
9. A partir de junho de 2024, o servidor deverá efetuar a atualização cadastral junto ao IPSEMA de Alagoinha, a qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes.

Alagoinha (PE), 01 de março de 2024.

Edjailson Edno de Melo
Diretor de Previdência e Benefícios
CPF: 692.627.454-00
PE 1298